

NOTA TÉCNICA 02/2014

IPCA e INPC

SÃO PAULO – TAXA DE ÁGUA E ESGOTO

A partir do IPCA e INPC deste mês de maio de 2014 e do IPCA-15 de junho, exclusivamente para cálculo do índice regional de São Paulo, o IBGE passa a estimar a variação do subitem **“taxa de água e esgoto”** conforme descrição a seguir.

- A conta padrão que vem sendo pesquisada permanece calculada normalmente. A novidade é que à variação de preços dela, obtida através da comparação de dois meses consecutivos, passa a ser atribuído um ponderador que expressa o percentual de usuários que não reduziram o consumo de água em pelo menos 20%.
- Outra novidade é o cálculo de uma segunda conta derivada da mesma que vem sendo pesquisada e de que trata o item anterior, mas aplicando-se uma redução de 20% sobre o consumo e, ainda, uma redução de 30% sobre o valor resultante. À variação de preços desta será atribuído um ponderador que expressa o percentual de usuários que reduziu o consumo em pelo menos 20% e, com isso, adquiriram o desconto de 30% sobre o total da conta.
- A variável de ponderação utilizada para representar a parcela de usuários que obteve o desconto será extraída do site da empresa de abastecimento da região, considerando a informação do mês anterior ao de referência do índice. A partir daí, por dedução, será obtida a variável de ponderação da parcela que não reduziu o consumo.
- No caso do IPCA e INPC de maio, por exemplo, o resultado do subitem **taxa de água e esgoto** do índice regional de São Paulo será obtido a partir da média ponderada das variações das duas contas. Uma com desconto e ponderador equivalente a 39%, percentual já disponível no site da empresa. A outra, sem desconto e, portanto, ponderador igual a 61%.
- Quanto ao resultado do subitem no IPCA-15 de junho, será calculado aplicando-se sobre a variação das duas contas os respectivos percentuais de usuários que adquiriram ou não desconto no mês de maio, a partir de informações a serem divulgadas no site da empresa de abastecimento da Grande São Paulo.

Dessa forma, a estimativa da variação do subitem **“taxa de água e esgoto”** estará refletindo os efeitos do Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água, aprovado através da deliberação ARSEP nº 469, de 03/02/2014, e ampliado através da Deliberação ARSEP nº 480, de 31/03/2014. O objetivo do programa, durante sua vigência, é bonificar com 30% de redução nas tarifas de água e esgoto, usuários que reduzirem em 20% o consumo mensal tendo em vista o baixo nível do reservatório da Cantareira, principal fornecedor de água para a Grande São Paulo.

Diretoria de Pesquisas

30 de maio de 2014